



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/2025 - PROCURADORIA

Conceição do Castelo-ES, 29 de dezembro de 2025.

AO SENHOR HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do
Castelo-ES

Ref.: Processo nº 10676/2025 – Recomendação
nº 2025.001.4739-33 – Ministério Público do
Estado do Espírito Santo

Senhor Presidente,

Em atenção ao Despacho de 16 de dezembro de 2025, proferido por Vossa Senhoria nos autos do Processo nº 10676/2025, que trata da **Recomendação nº 2025.001.4739-33**, expedida pela ilustre Promotora de Justiça Andréa Heidenreich Melo, da Promotoria de Justiça de Conceição do Castelo/ES, venho apresentar a análise técnico-jurídica dos questionamentos formulados, bem como propor minuta de resposta a ser encaminhada ao Ministério Público.

I. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO

A Recomendação do Ministério Público questiona aspectos relativos ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, regido pelo **Edital nº 001/2025**, destinado à contratação temporária de servidores para atendimento de necessidades excepcionais de interesse público desta Casa Legislativa.

Os pontos principais da recomendação ministerial referem-se à necessidade de comprovação da:

1. Excepcionalidade e temporariedade da contratação;
2. Regularidade do procedimento seletivo;
3. Observância aos princípios constitucionais da administração pública;
4. Legalidade da contratação temporária em face da existência de concurso público válido.

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Contratação Temporária

A contratação temporária encontra amparo no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

No âmbito municipal, a Lei Municipal nº 1.991/2018 regulamenta a matéria, estabelecendo as hipóteses autorizadas de contratação temporária.

2. Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

O Edital nº 001/2025 foi elaborado em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo sido devidamente publicado e divulgado nos canais oficiais desta Casa Legislativa.

O processo seletivo foi realizado em fase única, com caráter eliminatório e classificatório, mediante análise de exercício profissional e qualificação profissional, conforme estabelecido no item 3 do Edital.

3. Da Transparência e Publicidade

Todo o processo seletivo foi conduzido com ampla transparência, tendo sido publicados:

- Edital nº 001/2025 (disponível em: <https://www.cmcc.es.gov.br/>)
- Resultado Final (publicado em 21/03/2025)

4. Do Histórico de Concursos Públicos

Esta Câmara Municipal possui histórico de realização de concurso público, conforme documentação disponível nos seguintes links:

CONCURSO PÚBLICO CMCC 1990:

- EDITAL: <https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1139>
- RESULTADO: <https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=64>
- NOMEAÇÕES (COMISSIONADOS E EFETIVOS): <https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=11>





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III. CONCLUSÃO E PROPOSTA

Diante da análise realizada, verifica-se que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 foi conduzido em conformidade com os preceitos legais e constitucionais aplicáveis à espécie, observando-se os princípios da administração pública.

A contratação temporária justifica-se pela necessidade excepcional e temporária de provimento dos cargos de Agente de Limpeza e Conservação, Contador Legislativo, Assistente Legislativo, Agente Conductor de Veículo e Agente Recepcionista, para atendimento das demandas do Poder Legislativo Municipal.

Sugiro que seja encaminhada resposta ao Ministério Público nos termos da minuta que segue anexa, prestando todos os esclarecimentos necessários e disponibilizando a documentação comprobatória pertinente.

Respeitosamente,

DIOGGO BORTOLINI VIGANOR

Procurador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MINUTA DE OFÍCIO - PRESIDÊNCIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO Nº _/2025 - PRESIDÊNCIA

Conceição do Castelo-ES, 29 de dezembro de 2025.

**À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DR^a. ANDRÉA
HEIDENREICH MELO Promotora de Justiça Promotoria
de Justiça de Conceição do Castelo/ES**

**Ref.: Processo GAMPES nº 2025.0001.4739-33 –
Recomendação nº 2025.001.4739-33 – Processo
Administrativo nº 10676/2025**

Senhora Promotora de Justiça,

Em atenção ao **Termo de Notificação nº 3/2025**, recebido por esta Casa Legislativa em 16 de dezembro de 2025, referente à **Recomendação nº 2025.001.4739-33**, venho, respeitosamente, prestar as informações solicitadas por Vossa Senhoria acerca do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta Câmara Municipal realizou **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, regido pelo **Edital nº 001/2025**, com o objetivo de selecionar candidatos para contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes cargos:

- 01 (um) Agente de Limpeza e Conservação
- 01 (um) Contador Legislativo
- 01 (um) Assistente Legislativo
- 01 (um) Agente Condutor de Veículo
- 01 (um) Agente Recepcionista

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação temporária encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

1. **Constituição Federal, artigo 37, inciso IX**, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
2. **Lei Orgânica Municipal**, artigo 32, incisos I e V;

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. **Resolução nº 072/2006**, artigo 21, incisos I e VII;
4. **Lei Complementar Municipal nº 015/2002** e alterações posteriores;
5. **Lei Municipal nº 1.991/2018**, que regulamenta a contratação temporária no âmbito municipal.

III. DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

As contratações temporárias objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 justificam-se pelas seguintes razões:

1. **Necessidade temporária** de provimento dos cargos para manutenção das atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal;
2. **Excepcionalidade** caracterizada pela urgência no atendimento das demandas administrativas e legislativas desta Casa;
3. **Caráter transitório** das contratações, mediante celebração de contrato administrativo por tempo determinado.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 foi conduzido observando rigorosamente os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme descrito a seguir:

4.1. Da Publicidade

- O Edital nº 001/2025 foi devidamente publicado e divulgado no site oficial desta Casa Legislativa (<https://www.cmcc.es.gov.br/>);
- O período de inscrições ocorreu de **11 a 13 de março de 2025**, em horário comercial;
- O **Resultado Final** foi publicado em **21 de março de 2025**.

4.2. Da Metodologia de Seleção

O processo seletivo foi realizado em **fase única**, com caráter **eliminatório e classificatório**, mediante:

- Análise de **exercício profissional**;
- Avaliação de **qualificação profissional**;
- Verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital.

4.3. Dos Requisitos de Participação

Conforme item 4.7 do Edital, foram exigidos dos candidatos:

- Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- Gozo dos direitos políticos;

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Quitação com obrigações militares e eleitorais;
- Nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Idade mínima de 18 anos;
- Habilitação profissional específica para o cargo.

4.4. Da Transparência do Processo

Todos os documentos relativos ao processo seletivo foram devidamente protocolados, analisados pela Comissão Organizadora e Examinadora (constituída pelo Ato nº 915/2025), garantindo-se a impessoalidade e isonomia entre os candidatos.

V. DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 foi publicado em **21 de março de 2025**, conforme documento anexo, tendo sido classificados e/ou desclassificados os candidatos de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no Edital.

VI. DO HISTÓRICO DE CONCURSOS PÚBLICOS

Esta Câmara Municipal possui histórico de realização de concurso público, destacando-se o **Concurso Público realizado em 1990**, cujos documentos encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

CONCURSO PÚBLICO CMCC 1990:

- **EDITAL:** <https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1139>
- **RESULTADO:** <https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=64>
- **NOMEAÇÕES (COMISSIONADOS E EFETIVOS):**
- <https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=11>

VII. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Para conhecimento e análise de Vossa Senhoria, seguem anexos os seguintes documentos:

1. Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado (cópia integral);
2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;
3. Ato nº 915/2025 (constituição da Comissão Organizadora);
4. Lei Municipal nº 1.991/2018 (regulamentação de contratações temporárias);
5. Demais documentos pertinentes ao processo seletivo.

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a legalidade, transparência e moralidade administrativa, mantendo-se à disposição do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Ressalta-se que todas as contratações temporárias realizadas mediante o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 observam estritamente os limites legais e orçamentários, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público que justifica a medida.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

